

REGISTRO

FERJ Profissional	FERJ Amador	CBF	Atleta		Apelido	Data Nascimento
		947209	THONY ARTHUR FREITAS GOULART		THONY ARTHUR	23/01/2016
Sexo		Nacionalidade		Visto	AMADOR	
MASCULINO		BRASILEIRO			Categoria	
Filiação Pai			Filiação Mãe		Situação Escolar	
ARTHUR GOULART GOMES			JULIE FREITAS ALMEIDA		FUNDAMENTAL	
Identidade		CPF		Carteira de Trabalho		
Número	Órgão	Número		Número	Série	
325499184	DETRAN - RN	192.570.197-21				
Certidão de Nascimento				Certificado Militar		
Número	Cartório	Livro	Folha	Número	Ministério	
1736	RIO DE JANEIRO	024A	136			
Associação				Email		
PETRÓPOLIS GONÇALENSE				goncalense.petropolis2021@gmail.com		
Endereço - Rua		Nº	Bairro	Cidade	UF	
RUA V. ANTÔNIO TEIXEIRA DE MACEDO		393	CENTRO	TANGUÁ	RJ	
País	CEP		Telefone			
BRASIL	24890-970					
Transferência						
Liberação - Origem						
Clube / Federação				Nº CBF	UF	
País	Salário R\$	Contrato Nº	Início	Término		
Destino						
Clube / Federação				Nº CBF	UF	
País	Salário R\$	Contrato Nº	Início	Término		
Termo Aditivo						
Nº Contrato	Nova Data Término	Novo Salário R\$	Clausula Indenizatória Desportiva R\$	Para o Brasil	Para o Exterior	
Rescisão						
Nº contrato	Data Rescisão		Em caso de empréstimo			
Atestado Médico						
Data	CRM	CPF Médico	Assinatura do Médico			
26/02/2026	5211301303	118.112.147-70	Dr. Leonardo P. Polo Ortopedia e Traumatologia CRM 52113/303 RQE 39917			

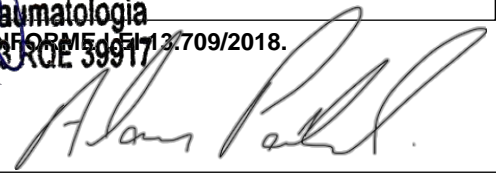
*AUTORIZAMOS A PUBLICAÇÃO DOS DADOS CONSTANTES NO DOCUMENTO CONFORME Lei 13.709/2018.

26/02/2026

Data



Atleta ou Responsável Legal



Presidente (Clube ou Liga)

A veracidade das informações lançadas no presente formulário é de exclusiva responsabilidade do Presidente da Associação.



7 8 9 0 0 0 5 0 2 6 4 5 6



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu DANIEL RICARDO FREIRE DA SILVA
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 22210699 - 9, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 138890027.06, representante legal do clube e representando o atleta THONY ARTHUR FREITAS GOULART, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º – No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 08 de março, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, DANIEL RICARDO FREIRE DA SILVA, portador(a) do RG/CNH
22.210.699-9 e CPF nº 13889002706, representante legal do ATLETA

domiciliado na ESTRADA DO CAPENHA

nº 856 bairro PECHINCHA município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

THONY ARTHUR FREITAS GOULART

nascido(a) em 23 / 01 / 2016, RG nº 325499184, CPF nº 192.570.197-21,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: SOGIMA / PETRÓPOLIS B

Nome do Atleta: THONY ARTHUR FREITAS GOULART

Assinatura do Responsável Legal: 

Assinatura do Atleta _____

Rio de Janeiro, 08 de MARÇO de 2026